



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. 2806
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato sendo representada pelo Secretário **Pablo Gustavo Moraes Pereira**, inscrito no CPF n. 860.706.571-87, da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo Representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, e Pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato sendo representado pelo Secretário **Diógenes Marcondes**, inscrito no CPF n. 317.706.221-87, denominadas **CONTRATANTES**, e de outro lado à empresa **COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06, com sede na Rua Acácia, Nº 18, Quadra 24, Loteamento Chapéu do Sol, Bairro Petrópolis, CEP 78.144-500, Várzea Grande/MT, com telefones (65) 3362-0410, (65) 3695-3951 e (65) 9.8432-9210, com endereço eletrônico sendo: compativelcomercio@gmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor **Cristiano Felipe da Cruz Aragão Vasconcelos**, inscrito no CPF nº 974.967.151-15, denominada **CONTRATADA**, vencedora dos **01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 81, 84, 88, 92, 97, 98, 99, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 121, 125, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169 e 170** com o valor total de **R\$ 233.923,08** (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 78/2019, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, **REGISTRA-SE** o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 2807
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. 643363/2019 que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 54/2019.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 22, § 2º do Decreto 7.892/2013.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Art. 1, §3º do Decreto Municipal 54/2019.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o Art. 1, §4º do Decreto Municipal 54/2019.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2808**
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06					
Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinete para mapa - cabeça em polietileno, diâmetro de 6,00mm, esférica, colorida, corpo metálico, comprimento total de 18,00mm. MARCA: BRW	CAIXA COM 50 UNIDADES	290	R\$ 1,76	R\$ 510,40
02	Almofada para carimbo tamanho médio, nº 3, entintada, cor azul. MARCA: JAPAN	UNIDADE	225	R\$ 2,16	R\$ 486,00
03	Almofada para carimbo tamanho médio, nº 3, entintada, cor preto. MARCA: JAPAN	UNIDADE	140	R\$ 2,15	R\$ 301,00
05	Apontador para lápis, em metal, tipo escolar, medindo aproximadamente 25x15mm (cxl), com 1 furo, sem depósito. MARCA: BRW	UNIDADE	300	R\$ 0,35	R\$ 105,00
06	Arquivo morto, em polionda, 350,00x130,00x245,00mm, cores variadas. MARCA: POLIBRAS	UNIDADE	2.800	R\$ 2,39	R\$ 6.692,00
07	Bandeja para documentos - simples, em acrílico, medindo 35,00x25, 00cm, cor fumê. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: DELLO	UNIDADE	140	R\$ 14,50	R\$ 2.030,00
08	Bandeja para papel, tipo dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, medindo aproximadamente 39,0 cm x 28,5 cm (c x l). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: DELLO	UNIDADE	180	R\$ 23,03	R\$ 4.145,40
09	Bandeja para papel, tipo tripla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, medindo aproximadamente 39,0 cm x 28,5 cm (c x l). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: DELLO	UNIDADE	90	R\$ 28,87	R\$ 2.598,30
10	Bateria recarregável para telefone sem fio, 300 mah, 3,6 v. Embalagem contendo: identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: FLEX	UNIDADE	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**

amar - cuidar - acreditar

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Licitação
PMVG
Fl. **2809**
✓

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

12	Bloco de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 38x50mm, em papel reciclado, colorido. Pacote com 4 blocos de 100 folhas cada. MARCA: BRW	PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
13	Bloco de aviso autocolante, tipo post-it, medindo aproximadamente 76x102mm, em papel na cor amarela. Bloco com 100 folhas. MARCA: BRW	BLOCO	1.320	R\$ 1,99	R\$ 2.626,80
14	Bloco para rascunho, material em papel branco - livre de cloro elementar, gramatura 56 g/m², sem pauta. Medidas: 150 x 210 mm. Bloco contém 50 folhas. MARCA: BRW	BLOCO COM 50 FOLHAS	1.600	R\$ 1,24	R\$ 1.984,00
16	Bobina térmica 57x22 para calculadora, na cor amarela. Caixa com 30 unidades. MARCA: CORPEL	CAIXA COM 30 UNIDADES	02	R\$ 44,99	R\$ 89,98
17	Bobina térmica 80x40 para impressora de senha. Caixa com 30 unidades. MARCA: CORPEL	CAIXA COM 30 UNIDADES	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
18	Bolsa para credencial em pvc cristal (transparente), protetor para sua credencial ou crachá. Dimensões mínimas de 10 x 15 cm (vertical) na parte interna, com cordão de silicone transparente com espessura mínima de 2 mm, comprimento mínimo de 85 cm. MARCA: DAC	UNIDADE	2.300	R\$ 1,14	R\$ 2.622,00
19	Borracha branca, para apagar escrita a lápis, fabricada em material atóxico, livre de pvc, com cinta protetora em material plástico, medindo aproximadamente 42x21x11mm (cxlxa). MARCA: BRW	UNIDADE	2.200	R\$ 0,19	R\$ 418,00
20	Caderno brochura - caderno capa dura, universitário, capa simples, pesando 90g/m², com 96 fls, pesando 56g/m², 1 matéria. MARCA: SD	UNIDADE	1.000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
21	Caderno espiral - de arame galvanizado, de primeira qualidade, espessura de espessura aproximadamente 45 mm, no formato universitário, com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm / 275mm, com capa em capa com brasão impresso em 5 cores, com gramatura pesando no mínimo 600g/m², com 200 folhas	UNIDADE	850	R\$ 8,16	R\$ 6.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2810**
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	pautadas\, gramatura da folha pesando gramatura da folha de 56g/m2\, padrão. MARCA: SD				
24	Caixa plástica - material atóxico, liso, 564 mm de comprimento, 385mm de largura e 201mm de profundidade, com trava na tampa (tipo organizadora), transparente, retangular, uso geral, aproximadamente 28 litros, contendo informação do produto e marca do fabricante. MARCA: SANREMO	UNIDADE	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
26	Caneta - esferográfica, corpo em poliestireno cristal, ponta em latão, com espessura de 1,00mm, tinta preta. Com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: BRW	UNIDADE	6.700	R\$ 0,47	R\$ 3.149,00
27	Caneta - esferográfica, corpo em poliestireno cristal, ponta em cobre, com espessura de 1,00mm, tinta vermelha, tampa ventilada. Com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: BRW	UNIDADE	2.650	R\$ 0,47	R\$ 1.245,50
28	Caneta esferográfica - corpo em resina termoplástica\, redonda\, ponta em latão\, esfera de tungstênio\, com espessura de 1\,0mm\, na cor azul\, tampa ventilada, com respirador e clip para fixação no bolso. MARCA: BRW	UNIDADE	22.000	R\$ 0,49	R\$ 10.780,00
29	Caneta marca texto - em plástico rígido e opaco, ponta de poliéster 3 a 5mm, na cor verde. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	UNIDADE	2.140	R\$ 0,68	R\$ 1.455,20
30	Caneta marca texto - em plástico rígido opaco\, ponta de poliéster 3 a 5mm\, na cor amarela fluorescente. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	UNIDADE	3.040	R\$ 0,68	R\$ 2.067,20
32	Capa para encadernação - de pvc, formato a-4, na cor preta, tamanho (210x297) mm. MARCA: USA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
33	Capa para encadernação, em pvc, formato a4, fumê. MARCA: USA	UNIDADE	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
34	Capa para encadernação, em pvc, formato a4, transparente. MARCA: USA	UNIDADE	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 2811
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

35	Capa para processo, confeccionada em pvc cristal 0,20 mm de espessura, medindo 50 x 35 cm (formato aberto), contendo dois bolsos internos confeccionados em pvc gofrado 0,20 mm de espessura, med. 14 x 35 cm cada (l x a); um bolso na parte externa frontal da capa, em pvc cristal 0,20 mm de espessura, med. 23 x 28 cm (l x a); dois frisos dorsais para formar a lombada útil de 3 cm. Contendo ainda, um bolso posicionado no meio da lombada, med. 3 x 14 cm (l x a), com recorte em formato de semicírculo na extremidade do bolso para facilitar a colocação e remoção de fichas de papel. MARCA: DÉO	UNIDADE	1.400	R\$ 3,65	R\$ 5.110,00
45	Cd-rw, virgem, regravável - capacidade para armazenagem de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio; velocidade de gravação de 4 x a 12x; face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada; embalagem individual tipo jewel box (caixa de cd com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo. MARCA: MAXPRINT	UNIDADE	2.200	R\$ 2,44	R\$ 5.368,00
46	Clips para papel em aço niquelado, nº 4. Fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Caixa com 100 unidades. MARCA: BRW	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R\$ 1,87	R\$ 1.309,00
48	Clips para prender papel, em aço niquelado, nº 3. Fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Caixa com 100 unidades. MARCA: BRW	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R\$ 1,11	R\$ 777,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
RFB. 2812
✓

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

49	Clips para prender papel, em aço niquelado, nº 5. Fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Caixa com 100 unidades. MARCA: BRW	CAIXA COM 100 UNIDADES	700	R\$ 2,55	R\$ 1.785,00
51	Cola - em gel 03 gramas a base de polietileno, polipropileno, teflon e silicone, identificação do produto, nome do fabricante. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	UNIDADE	750	R\$ 2,07	R\$ 1.552,50
52	Cola - líquida, atóxica, na cor branca, secagem normal, tubo com 90 g carimbo de informações de segurança (norma inmetro). Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	UNIDADE	1.100	R\$ 1,08	R\$ 1.188,00
53	Cola plástica branca, em bastão, tubo de 10gr, sem solventes, não tóxica, conforme nbr - 15.448-1 e 15.448-2. Validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	FRSCO 10 GRAMS	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
54	Colchete latonado (bailarina) nº 08 (comprimento aproximado: 40mm), fabricado em chapa de aço, com proteção antiferrugem, caixa com no mínimo 72 unidades. MARCA: XR	CAIXA COM 72 UNIDADES	650	R\$ 2,40	R\$ 1.560,00
55	Colchete latonado (bailarina) nº 12, fabricado em chapa de aço, com proteção antiferrugem, caixa com no mínimo 72 unidades. MARCA: XR	CAIXA COM 72 UNIDADES	450	R\$ 4,29	R\$ 1.930,50
56	Colchete latonado (bailarina) nº 14 (comprimento aproximado: 82mm), fabricado em chapa de aço, com proteção antiferrugem, caixa com no mínimo 72 unidades. MARCA: XR	CAIXA	480	R\$ 5,79	R\$ 2.779,20
57	Colchete latonado (bailarina) nº 15 (comprimento aproximado: 100mm), fabricado em chapa de aço, com proteção antiferrugem, caixa com no mínimo 72 unidades. MARCA: XR	CAIXA COM 72 UNIDADES	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
59	Disco compacto- dvd-r, 120 minutos, gravável, velocidade 4 a	UNIDADE	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2813**
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	8, gravação clv, 2xmbp5,4,7 gb, lado de gravação cor prateada. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: ELGIN				
61	Envelope confeccionado em papel kraft ouro. Envelope tipo saco. Conforme nbr 13314/2009, dimensões: 162 x 229 mm, com tolerância de +/- 2 mm. Gramatura mínima 80 g/m². MARCA: IPECOL	UNIDADE	3.950	R\$ 0,15	R\$ 592,50
67	Espiral para encadernação, medindo 14x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	120	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
68	Espiral para encadernação, medindo 17x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	70	R\$ 19,13	R\$ 1.339,10
69	Espiral para encadernação, medindo 20x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
70	Espiral para encadernação, medindo 25x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	60	R\$ 25,20	R\$ 1.512,00
71	Espiral para encadernação, medindo 40x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	40	R\$ 50,48	R\$ 2.019,20
72	Espiral para encadernação, medindo 50x330mm (diâmetro x comprimento), fabricado em pvc, na cor preta. Pacote com 100 unidades. MARCA: LASSANE	UNIDADE	30	R\$ 60,90	R\$ 1.827,00
73	Estilete largo, corpo termoplástico, largura na lâmina 18,20 mm, com regulador e tiragem de lâmina. MARCA: BRW	UNIDADE	740	R\$ 0,91	R\$ 673,40
76	Etiqueta adesiva para impressora ink-jet e laser - medindo (33,9x99), na cor branca, com 16 etiqueta, por folha, formato a4, com 16 etiquetas. MARCA: IMPRIMASTER	CAIXA COM 25 FOLHAS	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2814**
✓

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

77	Extrator de grampo, tipo espátula, fabricado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 150x20mm (cxl). MARCA: BRW	UNIDADE	760	R\$ 1,00	R\$ 760,00
79	Fita adesiva - na cor transparente, tipo durex, medindo 12,0mm de largura, com 33,00m de comprimento (cxl). MARCA: ADERE	UNIDADE	1.400	R\$ 0,59	R\$ 826,00
81	Fita autoadesiva crepe, cor bege claro, medindo 50mx50mm (cxl). MARCA: ADERE	UNIDADE	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
84	Grafite para lapiseira mina 0,5mm, tipo hb ou 2b, tubo com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: BRW	UNIDADE	450	R\$ 0,26	R\$ 117,00
88	Grampeador industrial, com estrutura metálica - capacidade para até 240 folhas (referência papel 63 g). - capacidade de grampeamento: 23/6 - 30 folhas, 23/10 - 70 folhas, 23/13 - 100 folhas, 23/15 - 120 folhas, 23/17 - 150 folhas, 23/20 - 180 folhas, 23/24 - 240 folhas. Unidade. MARCA: BRW	UNIDADE	45	R\$ 62,00	R\$ 2.790,00
92	Grampo para pasta, tipo trilho, 80 mm, em aço estanhado, haste de ponta arredondada, sem quinas ou arestas cortantes. Caixa com 50 unidades. MARCA: BRW	CAIXA COM 50 UNIDADES	1.780	R\$ 5,18	R\$ 9.220,40
97	Liga elástica em borracha, tipo látex, nº 18, cor amarela. Pacote com 100 gramas. MARCA: MAMUTH	PACOTE 100 GRAMAS	520	R\$ 2,19	R\$ 1.138,80
98	Livro ata - medindo 210,00x305,00mm, capa em papel. MARCA: SD	UNIDADE	370	R\$ 4,49	R\$ 1.661,30
99	Livro ata - medindo 220,00x330,00mm, capa dura costurada, na cor preta, contendo 100 folhas numeradas, com pauta numeradas. MARCA: SD	UNIDADE	280	R\$ 6,74	R\$ 1.887,20
103	Lixeira higiênica em plástico na cor branca com tampa e pedal, capacidade 30 litros, contendo identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: PARAMOUNT	UNIDADE	84	R\$ 27,40	R\$ 2.301,60
104	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, diversas cores. Embalagem com dados de	UNIDADE	160	R\$ 30,18	R\$ 4.828,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls. **2815**

K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: DELLO				
106	Mapa - físico do estado de mato grosso, plastificado, com suporte em pvc, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: GLOMAPAS	UNIDADE	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
107	Mapa plastificado, sem moldura, planta de várzea grande, atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. MARCA: GLOMAPAS	UNIDADE	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
109	Organizador retangular, em plástico rígido de alta resistência, no formato retangular, com alça, transparente, com tampa e presilha, capacidade 10 litros aprox., contendo informação do produto e marca do fabricante. MARCA: SANREMO	UNIDADE	100	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00
110	Papel flip chart, tipo sulfite, com serrilha para destacar e virar, dimensões 660x960mm na cor branca. Bloco com 50 folhas. MARCA: SD	PACOTE 50 FOLHAS	180	R\$ 24,47	R\$ 4.404,60
112	Papel verge, formato a4, gramatura 180 g/m2, diversas cores. Embalagem com 50 folhas. MARCA: OFF PAPER	CAIXA COM 50 FOLHAS	370	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00
113	Pasta catálogo com 50 sacos plásticos. MARCA: ACP	UNIDADE	830	R\$ 7,10	R\$ 5.893,00
114	Pasta de elástico, em plástico transparente com abas e elástico, 4 cm, diversas cores (a escolher), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: ALAPLAST	UNIDADE	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
116	Pasta em papelão reciclado com abas e elástico, medindo 216 x 356 cm, papel cartão 180 g/m2, plastificada, cores a escolher. MARCA: FRAMA	UNIDADE	1.800	R\$ 1,20	R\$ 2.160,00
117	Pasta registradora az, tamanho ofício, confeccionada em papelão rígido, com espessura mínima de 2mm, forrada externamente com papel plastificado liso na cor preta. Lombada de 60 mm, com furacão que permita fácil manuseio e bolso identificador de conteúdo. Ferragem interna provida de alavanca e mola, ou sistema equivalente, que permita a abertura das guias e seu	UNIDADE	1.500	R\$ 7,65	R\$ 11.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls. 2816
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	fechamento com pressão suficiente para perfeito alinhamento e manuseio das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e deverá conter fixador de papéis em metal não oxidado ou plástico. Medidas aproximadas: 350 x 280 (axl). MARCA: FRAMA				
121	Pasta tipo suspensa confeccionada em fibra marmorizada - tipo pendular, suportes metálicos, prendedores internos tipo espelho, mola para papel afixada à pasta por meio de 3 ilhós metálicos. Visor em material plástico transparente não picotado, resistente, acoplado (com duas perfurações de ilhós) na lateral superior, medindo aproximadamente 4 x 9 cm. O visor deverá ter a capacidade de acondicionar uma etiqueta de 1 cm de altura e 8 cm de comprimento. MARCA: FRAMA	UNIDADE	2.500	R\$ 1,15	R\$ 2.875,00
125	Perfurador para papel - metálico, apoio da base de polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, com capacidade de 75 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo 6 mm, distância dos furos 80mm, com 02 vazadores, margeador plástico permitindo perfeita centralização dos furos, tamanho médio. MARCA: BRW	UNIDADE	260	R\$ 35,05	R\$ 9.113,00
146	Régua em acrílico com, no mínimo, 3 mm de espessura e 35 mm de largura, graduada em 30 cm em braille. MARCA: WALEU	UNIDADE	10	R\$ 0,41	R\$ 4,10
147	Régua em acrílico com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em 50cm. MARCA: WALEU	UNIDADE	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
149	Ribon - para impressora de transferência térmica de etiqueta, marca zebra, modelo gc 420t, medindo 110 x60 mm, na cor preta, entintamento interno, de cera. MARCA: CORPEL	UNIDADE	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
150	Saco plástico embobina p/ embalagem - plástica baixa densidade, selada em três lados, picotado em uma face, produto	UNIDADE BOBINA	1.010	R\$ 7,50	R\$ 7.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2817**
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	sem cheiro, não tóxico, medindo (40 x 60) cm, com capacidade de 10kg, transparente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca da fabricante bobina c/ 500 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a embalar, ecolix. MARCA: ECOLIX				
151	Saco plástico embobina p/ embalagem - de polietileno, picotado, medindo (35 x 50) cm, com capacidade para 5kg, com espessura de 0,08 micras, na cor transparente liso, em bobinas com aproximadamente 300 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a embalar, ecolix. MARCA: ECOLIX	BOBINA	3.518	R\$ 7,20	R\$ 25.329,60
152	Saco plástico p/ embalagem - em polietileno (pead) transparente - 50 x 80 cm - com sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica) espessura 0.009 micras. Pacote com 100 unidades. MARCA: PLASMUNDI	PACOTE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
153	Saco plástico p/ embalagem - de plástico em polietileno, medindo (40 x 60) cm, com espessura de alta densidade, transparente, sem lacre. Padrão de qualidade igual ou superior a giopack, betaplast. MARCA: BETAPLAST	KG	1.800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
154	Saco plástico p/ embalagem - de plástico, com medidas 6 x 23 cm, para talheres. Pacote 1000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a giopack, betaplast. MARCA: BETAPLAST	PACOTE	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
155	Saco plástico p/ embalagem - de plástico, medindo aprox. (17,0 x 17,0) cm, transparente, sem lacre. Pacote 1000 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a giopack, betaplast. MARCA: BETAPLAST	PACOTE	09	R\$ 17,80	R\$ 160,20
156	Saco plástico p/ embalagem - em polipropileno, para embalar medicamentos, com capacidade para 2kg, transparente. Padrão de qualidade igual ou superior a giopack, betaplast. MARCA: BETAPLAST	KG	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
159	Tinta para carimbo, sem óleo, com 40ml, na cor azul, com dados de identificação do produto,	UNIDADE	220	R\$ 1,84	R\$ 404,80

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: JAPAN				
160	Tinta para carimbo, sem óleo, com 40ml, na cor preta, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. MARCA: JAPAN	UNIDADE	200	R\$ 1,94	R\$ 426,80
161	Tinta para reabastecer pincel marcador atômico, com no mínimo 37 ml, na cor azul. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: JAPAN	UNIDADE	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
162	Tinta para reabastecer pincel marcador atômico, com no mínimo 37 ml, na cor preto. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: JAPAN	UNIDADE	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
163	Tinta para reabastecer pincel para quadro branco, com no mínimo 20 ml, na cor azul. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: BRW	UNIDADE	130	R\$ 2,33	R\$ 302,90
164	Tinta para reabastecer pincel para quadro branco, com no mínimo 20 ml, na cor preto. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: BRW	UNIDADE	140	R\$ 2,29	R\$ 320,60
165	Tinta para reabastecer pincel para quadro branco, com no mínimo 20 ml, na cor verde. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: BRW	UNIDADE	125	R\$ 2,34	R\$ 292,50
166	Tinta para reabastecer pincel para quadro branco, com no mínimo 20 ml, na cor vermelho. Tinta permanente à base de álcool. MARCA: BRW	UNIDADE	138	R\$ 2,40	R\$ 331,20
169	Umedecedor de dedos - suporte de plástico, tipo creme, a base de ácido graxo, contendo 12g. validade de no mínimo 12 meses, no ato da entrega, impressa na embalagem. MARCA: BRW	UNIDADE	530	R\$ 1,29	R\$ 683,70
170	Visor para pasta suspensa, em plástico, com etiqueta branca, caixa com 50 unidades. MARCA: DELLO	CAIXA COM 50 UNIDADES	75	R\$ 6,44	R\$ 483,00
Valor Total R\$ 233.923,08 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oito centavos)					

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
2819
Fls. K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;

7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;

7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. **2820**
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

7.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE.

7.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

7.12. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.13. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente contrato, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

7.14. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações e alterações, na Lei nº. 10.520/2002.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório.

8.3. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões.

8.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.6. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 2821
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a; b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

10.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
R\$ 2822
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

10.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

11.2. Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

11.3. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

11.3.1.A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

11.4. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

11.5. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

11.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1.DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2.DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante desta Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3.DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador ensejando a rescisão desta Ata ou Contrato.



PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

13.3.4.DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do saneamento aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - 1) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - 2) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - 3) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2295	3.390.30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0100	2214	3.3.90.30
0100/0129	2272	3.3.90.30
0100	2280	3.3.90.30
0129	2094	3.3.90.30
0121	1511	3.3.90.30
0129	1087	3.3.90.30
0129	1402	3.3.90.30
0129	2113	3.3.90.30
0129	2290	3.3.90.30
0129	2112	3.3.90.30
0129	1483	3.3.90.30
0143	1303	3.3.90.30
0129	1484	3.3.90.30
0143	1304	3.3.90.30
0100	1580	3.3.90.30
1546	1546	3.3.90.30
2234	2234	3.3.90.30
1548	1548	3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0101	2165	3.3.90.30
0101	2089	3.3.90.30
0101	2310	3.3.90.30
0100	2294	3.3.90.30
0100	2261	3.3.90.30

SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
0102000000/01420 00000/0146000000	2305	3.3.90.30
0142000000/01460 00000	2304	3.3.90.30
0142000000/01460 00000	2303	3.3.90.30
0146000000	2311	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 28 27
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1.A Secretaria de Administração que designa neste ato, a servidora Pauline Fonseca Maximino, portador da Cédula de Identidade RG nº **25634492-9** SSP/MT, CPF nº **812.040.001-15**, à Rua Tremembé, quadra 10, casa 19, Bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, Matrícula nº 130004 e a **Maryane Beijamina da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 20161000 SSP/MT, CPF nº 039.043.811-13, matrícula 121449, cargo: Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, domiciliado a Rua Gonçalo Domingos de Campos, N 975, Bairro Figueirinha, Várzea Grande/MT,

16.4.2.A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, a servidora **Lucilene da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 297.253 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 654.794.081-00, Matrícula nº 118841, domiciliada a Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, CEP: 78.150-000 e o Servidor **Carlos Henrique Araujo Vieira**, portador da cédula de Identidade RG nº 1624100 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.027.053.081-99, Matrícula nº 130473, domiciliada a Rua Vertical, 68, Centro Sul - Várzea Grande/ MT.

16.4.3.Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, Servidor **Danilo Augusto Rodrigues da Silva**, Brasileiro, Matrícula 130707, Portador do RG n.1904280-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.034.104.741.-45, Residente á Rua Manoel C. de Abreu, Q: 139, C: 04 Bairro Canelas Várzea Grande /MT e a servidora **Priscila Fortes da Silva**, brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 16772890 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 736.575.901-10 residente à Rua Henrique Pedro Fortes, 243, Capão Grande, Várzea Grande/MT.

16.4.4.A Secretaria de Saúde que designa neste ato, a servidor **Bruno Vinicius Borges Pereira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1967011-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.036.157.441-01, Matrícula nº 130214, domiciliado a rua Estevão Alves Corrêa n. 104 Bairro : Santa Helena Cuiabá/MT e a Servidora **Eliete dos Santos Rosa** brasileira, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 03106616 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 452258261-72, matrícula 135324, residente à Travessa Presidente Marques n. 53, Bairro Santa Helena Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG
Fls. 2828
K

PROC. ADM. Nº. 643363/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019

- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2019, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTES:

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer

DIÓGENES MARCONDES
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06